LEI Nº 2.691/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras crédito suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 628.773,30 (Seiscentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) para atender a programação a seguir:

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4201.1.105.....	Pavimentação de ruas e avenidas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e instalações
Fonte:	101006.03.99.01 (1832).	Pavimentação em vias públicas - Convênio 819865/2015
	Total da dotação (535): R$	621.773,30

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4201.1.105.....	Pavimentação de ruas e avenidas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (96): R$	7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem excesso de arrecadação da própria fonte no valor de R$ 621.773,30 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) Recurso 1832-Pavimentação em vias públicas - Convênio 819865/2015 e de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) Recurso 1000-livre, conforme a seguir:

Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.1.104.....	Contrapartida de Convênios
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (66): R$	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de julho de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal